CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Legislativo nº 42, de 9 de dezembro de 1976

-Concede título de cidadania-

O Presidente da Câmara Municipal de Leme,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Leme, pelo presente Decreto Legislativo, concede ao Excelentíssimo Senhor Joaquim Lopes Troya, o Titulo de Cidadão Lemense.

Artigo 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Leme, autorizado a mandar confeccionar o diploma a que se refere o presente Dedreto Legislativo, devendo ser assim redigido:

"O Presidente da Câmara Municipal de Leme, em obediência à disposições aprovadas através do Decreto Legislativo, confere o título de Cidadão Lemense ao Excelentíssimo Sr. Joaquim Lopes Troya, por relevantes serviços prestados ao Município e sua comunidade".

Artigo 3º - O Diploma a que se refere o artigo 2º do presente Decreto Legislativo, deverá ser entregue, preferêncialmente, em Sessão Especial da Câmara Municipal de Leme.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aprovação do presente Decreto Legislativo correrão por contas proprias constantes da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Leme.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, 9 de dezembro de 1976.

H. Souza.

Hormindo Theodoro de Souza
Presidente

Publicado na Secretaria da Camara Municipal, em 9 de dezembro de 1976.

José Fernando Delai
Chefe da Secretaria

I.O.Leme